



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES  
Telefone: (27) 3724-2964 – Recepção: (27)3724-2950  
E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

**LEI Nº 1741, de 11 de abril de 2024.**

**EMENTA:** ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 749 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL E PROVISÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 749/2007, que passa a vigorar com as seguintes modificações:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REQUISITOS
Fonoaudiólogo I	02	20 horas	R\$ 2.175,12	Curso de nível superior completo com registro no Conselho Regional respectivo.

**Artigo 2º.** Mantém-se os demais cargos, quantitativos e vencimentos constantes no Anexo I da Lei n.º 749/2007 e suas alterações.

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do Município, consignada no orçamento do corrente exercício.

**Artigo 4º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia-ES, 11 de abril de 2024.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:122.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* Data: 11/04/2024 15:53:32

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Na P.M.M  
Em, 11/04/2024.



*Fabiana Croskopp Bastos*  
Chefe do Setor Legislativo

Assinado por MILENA DRAGO PINTO 097.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* MUNICIPIO DE MARILANDIA 11/04/2024 15:46:37

**Data de Publicação**  
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES EM, 11 104 2024

*Gilmara Passamani Pereira*  
Coordenadora de Admissão, Cadastro e Movimentação de Pessoal C-2

Prefeito Municipal: Augusto Astori Ferreira

